GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 043/2018–PGE/PA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, com sede à Rua dos Tamoios, nº 1671, Bairro Batista Campos, CEP: 66.025-540, Belém, Pará, representada neste ato por seu Procurador-Geral, Dr. **OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 3259, portador do CPF/MF nº 094.371.182-72, residente e domiciliado neste cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém, Pará, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2979294 SSP/PA e do CPF/MF nº. 166.769.802-82, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-000, Belém, Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01.01.2015 e publicado no DOE nº 32.798, de 01.01.2015, resolvem firmar o presente Contrato, tudo em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2018, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, e cláusulas e condições que abaixo se apresentam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem por fundamento a Dispensa de Licitação nº 004/2018-PGE, que tem por base o artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, presente no Processo Administrativo nº 201800017895.

1.2. **A Proposta Comercial n° 176/2018 é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA

2.1. O presente Instrumento de Contrato vincula-se, para os fins de direito, ao Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2018, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial nº 33753, no dia 05/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Preparação (mobilização

ASSESSORIA JURÍDICA DAM PRODEPA

do serviço) e digitalização do acervo da PGE.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Contrato tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor global estimado do contrato é de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais),** pela prestação dos serviços descritos no item 5.1, da Proposta Comercial nº 006/2018, quais sejam:

5.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo serviço de preparação do acervo (mobilização inicial do serviço), que será pago em 02 (dua) parcelas de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** perfazendo o valor previsto em 10 (dez) meses de **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).**

5.4. As faturas deverão ser pagas observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATADA cobrará multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais cominações legais, inclusive perdas e danos.

5.6. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária: UG25101, Funcional Programática: 25101.03.126.1424.8238, Elemento de Despesa: 339140 e Fonte de Recurso: 0101.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

6.1. O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do IGP–M (índice geral de preços do mercado), calculado e divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato; e,

6.2. Na hipótese de suspensão, extinção e/ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste contrato.

7.2. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.3. Fornecer os acervos dos documentos para serem digitalizados pela equipe da PRODEPA.

7.4. Preparar e realizar a triagem de documentos referentes aos serviços a serem entregues para a equipe da PRODEPA.

7.5. Emitir à CONTRATADA mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRODEPA

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 006/2018.
8.2. Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento.
8.3. Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato.
8.4. Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato.
8.5. Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso.
8.6. Realizar o serviço de preparação e digitalização do acervo com 5 (cinco) pessoas, conforme anexo I da Proposta Técnica.
8.7. Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e
8.8. A CONTRATADA se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Cleyton Isamu Muto**, Técnico de Procuradoria – Informática, matrícula nº 5889929/1.
9.2. O Fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual, certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
9.3. Atuará como Fiscal Substituto o servidor **Humberto Bezerra Maia Filho**, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Informática, matrícula nº 5132231/4.
9.4. A presença da fiscalização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, facultada ao CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral.

ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCUEPA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, amigavelmente ou judicialmente, nos termos descritos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Constituem motivos para rescisão do presente instrumento quaisquer das causas elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3.1 Em caso de rescisão contratual sem culpa da CONTRATADA, serão devidos os pagamentos pelos serviços prestados até a data da rescisão.

11.4. A rescisão nos casos dos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, assegura à CONTRATANTE os direitos previstos no art. 80 da mesma Lei.

11.5. Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento.

11.6. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

11.6.1. Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e

11.6.2. Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, ficando as providências administrativas necessárias à publicação ao encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 20 de dezembro de 2018.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
PRESIDENTE DA PRODEPA

Testemunhas:

1. Roberta Ferreira da Silva
Nome:
CPF: 696.219.932-53

2. Cristiane M. S. de Lima
Nome:
CPF: 645.985.202-44

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRODEPA

PRODEPA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL Nº 176/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ- PGE/PA

PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 176/2018
CLIENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ- PGE/PA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARÁ, Localizado) na Rua dos Tamoios, 1671 – Bairro Batista Campos - Belém/PA.

2 Objetivo Específico

Fornecer os serviços de Preparação (mobilização do serviço) e digitalização do acervo da PGE.

3 Descrição dos Serviços

Fornecer os serviços Preparação (mobilização) e digitalização do acervo de aproximadamente 900.000 de documentos que se dará em fases conforme detalhado no Anexo I desta proposta comercial.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA.

4.1.1 Fazer o serviço de Preparação e digitalização do acervo com 5 (cinco) pessoas, conforme anexo I da Proposta técnica.

4.1.2 Efetuar a digitalização de aproximadamente 900.000 documentos referentes a Processo Correntes das seguintes Procuradorias: Fiscal; Consultiva; Execuções; Ambiental e Fundiária.

4.2 Cabe a PGE

4.2.1 Fornecer os acervos dos documentos do item 4.1.1 para serem digitalizados pela equipe da PRODEPA.

4.2.2 Preparar e realizar a triagem de documentos referentes aos serviços a ser entregue para a equipe da PRODEPA.

4.2.3 Garantir a entrega mensal do volume estipulado no Anexo II - Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro (terceira coluna), durante todos os meses da vigência do contrato.

Elaborada por: Jorge Luis Marques Lopes
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro, Km 10
CEP: 66820-000 – Belém-Pará
Tel.: (91) 3344-5307 - E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS					
Unidade	**Item**	**Descrição**	**Vigência (Meses)**	**Qtd**	**TOTAL**
PGE/PA	1	DIGITALIZAÇÃO	10	900.000	R$ 153.000,00
PGE/PA	2	MOBILIZAÇÃO INICIAL DO SERVIÇO (PREPARAÇÃO DO ACERVO)	2	-	R$ 18.000,00
TOTAL VIDE ANEXO II					

5.2 - RESUMO	
MOBILIZAÇÃO INICIAL DO SERVIÇO (PREPARAÇÃO DO ACERVO)	R$ 36.000,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO (SERVIÇOS)	R$ 15.300,00
TOTAL ESTIMADO (SERVIÇOS) – 10 MESES	R$ 153.000,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO	**R$ 189.000,00**

6 Condições de Pagamento

6.1 O valor de **R$ 36.000,00** do serviço de preparação do acervo (mobiliação inicial do serviço) , será cobrado em 2 (duas) parcelas de **R$ 18.000,00**, conforme termo descritos em contrato.

6.2 O valor mensal estimado será de **R$ 15.300,00** e deverá ser pago conforme descrito em contrato, perfazendo o valor previsto em 10 (dez) meses de **R$ 153.000,00.**

6.3 O valor global estimado será de **R$ 189.000,00** e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.

7 Prazo de Execução

A execução dos serviços se dará de acordo com o cronograma definido no Anexo II - Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

Elaborada por: Jorge Luis Marques Lopes
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro, Km 10
CEP: 66820-000 – Belém-Pará
Tel.: (91) 3344-5307 - E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br

8 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 30-11-2018.

9 Anexos

Anexo I – Proposta Técnica;

Anexo II – Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

10 Considerações Finais

10.1 As faturas serão emitidas mensalmente com a produção do referido período, para pagamento até 10 dias a contar da data da apresentação da nota fiscal sendo que após 90 dias de inadimplência de pagamento, os serviços serão automaticamente interrompidos, somente retornando após a regularização dos débitos.

10.2 O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Qualquer outro serviço ou recurso necessário não previsto nesta proposta será objeto de nova proposta comercial.

Belém, 29 de agosto de 2018

Jorge Luiz Marques Lopes
Gerente Comercial
DGC/GNE/PRODEPA

PRODEPA (Assinatura e Carimbo)

Elaborada por: Jorge Luis Marques Lopes
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro, Km 10
CEP: 66820-000 – Belém-Pará
Tel.: (91) 3344-5307 - E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br

PRODEPA

PROPOSTA TÉCNICA

Título da Proposta:

Digitalização de Documentos

Responsável:

Léa Vânia de Oliveira Macêdo

Dt. Criação:

07/08/2018

Solicitante:

Gustavo Monteiro

Cliente:

PGE

Conteúdo

1. OBJETIVO

Digitalizar documentos referente a processos pertencentes a Procuradoria Geral do Estado do Pará, possibilitando pesquisas rápidas e precisas.

2. TIPO DE DOCUMENTOS A DIGITALIZAR

Processos correntes das seguintes Procuradorias:
Procuradoria Fiscal
Procuradoria Consultiva
Procuradoria de execuções
Procuradoria Ambiental
Procuradoria Fundiária

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

O serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos oferecido nesta proposta compreende a Digitalização dos processos correntes da Procuradoria Geral do Estado do Pará para inclusão no sistema e-PGE.

A digitalização é o processo de reprodução das imagens a partir do documento físico gerado em mídias digitais para disponibilização de uso por meio de Sistema de Gerenciamento de Documentos e Imagens.

A indexação dos índices de busca facilita a recuperação dos dados e imagens por várias chaves de acesso permitindo a visualização do acervo digitalizado, a informação de localização do acervo físico, dentre outras funcionalidades.

O armazenamento das imagens digitais será de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado do Pará, considerando as políticas de segurança da informação, condizentes com os padrões de resolução exigidos para a perfeita visualização dos documentos..

4. VOLUME PREVISTO PARA DIGITALIZAR

O acervo de processos constante nesta proposta, contempla aproximadamente 900.000 documentos

5. ARMAZENAMENTO E GUARDA

As mídias digitais geradas a partir dos documentos físicos, ficarão mantidas sob guarda da Procuradoria Geral do Estado do Pará -PGE não cabendo a PRODEPA a responsabilidade com a guarda e segurança do referido acervo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O acervo físico será digitalizado e entregue a PGE em imagens PDF Portable Document Format (Formato Portátil de Documento) para carga no sistema e-PGE.

7. VANTAGENS DO SERVIÇO

Disponibilidade e rapidez no acesso à recuperação da informação, que elimina tempo e espaço gasto, armazenamento em arquivos tradicionais, já que não é necessário manusear prateleiras, caixas e pacotes. Os documentos estão sempre na ordem que interessa pela indexação condizente com as necessidades de consulta.

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

Todos os recursos para o serviço citado nesta proposta, sejam humanos, materiais ou tecnológicos ficarão sob a responsabilidade da PRODEPA. Na execução do referido serviço disponibilizaremos 05 pessoas para a preparação e digitalização do acervo, com produção de 75.000 documentos/mes.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A preparação e digitalização do acervo será realizada no prazo de 12 meses, perfazendo um total de 75.000 imagens/mês de acordo com cronograma estabelecido com o cliente.

O armazenamento e guarda das mídias digitais (imagens) será de responsabilidade da PGE.

10. ESPECIFICAÇÕES - FÍSICO

SERVIÇOS	VOLUMES	FORMAS/MEIOS
DIGITALIZAÇÃO	900.000	DIGITAL/MÍDIA
ARMAZENAMENTO IMAGENS		BANCO DE IMAGEM
DIGITAÇÃO ÌNDICES		Sistema INDEXA

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer outro serviço ou recurso necessário não previsto nesta proposta, será motivo para nova proposta técnica.

A PRODEPA mantêm seus serviços sob a política de privacidade e confidencialidade de dados, informações e documentos que estejam sob sua guarda.

Léa Vânia de Oliveira Macedo
Gerente de Tratamento Eletrônico de Documentos
Diretoria de Suporte Computacional - DSC

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ				
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO				
Meses Decorridos	Meses de Execução da Digitalização	Quantidade	Valor	TOTAL GERAL
		Digitalização de Acervo Físico	Digitalização de Acervo Físico	
1	Mobilização Inicial do Serviço (Preparação do Acervo)			R$ 18.000,00
2				R$ 18.000,00
3	1	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
4	2	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
5	3	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
6	4	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
7	5	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
8	6	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
9	7	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
10	8	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
11	9	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
12	10	90.000	R$ 15.300,00	R$ 15.300,00
TOTAL		**900.000**	**R$ 153.000,00**	**R$ 189.000,00**
MÉDIA		**90.000**	**R$ 15.300,00**	**R$ 15.300,00**

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	OBSERVAÇÕES
1	Digitalização do Acervo	R$ 0,17	Valor mensal fixo
2	Mobilização Inicial do Serviço (Preparação do Acervo)	R$ 18.000,00	Valor mensal fixo pelo período de 2 (dois) meses

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ				
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO				
Meses Decorridos	Meses de Execução da Digitalização	Quantidade	Valor	TOTAL GERAL
		Digitalização de Acervo Físico	Digitalização de Acervo Físico	
1	Mobilização Inicial do Serviço (Preparação do Acervo)			**R$ 18.000,00**
2				**R$ 18.000,00**
3	1	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
4	2	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
5	3	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
6	4	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
7	5	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
8	6	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
9	7	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
10	8	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
11	9	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
12	10	90.000	R$ 15.300,00	**R$ 15.300,00**
TOTAL		**900.000**	**R$ 153.000,00**	**R$ 189.000,00**
MÉDIA		**90.000**	**R$ 15.300,00**	**R$ 15.300,00**

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	OBSERVAÇÕES
1	Digitalização do Acervo	R$ 0,17	Valor mensal fixo
2	Mobilização Inicial do Serviço (Preparação do Acervo)	R$ 18.000,00	Valor mensal fixo pelo período de 2 (dois) meses

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 767/2018 – PGE. G Belém (PA), 21 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 5889929-1, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 043/2018 – PRODEPA;**

II – As atribuições de fiscalização estão insertas no item 9.2, Cláusula Nona, do Contrato;

III – DESIGNAR como Fiscal Substituta o servidor Humberto Bezerra Maia Filho, Assessor, Matrícula nº 5132231/4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

OPHIR FÍLGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Procurador-Geral do Estado.

com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.717/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, DÉBORA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.
ºEGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO E 2018.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.718/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOSÉ EMERSON NOGUEIRA DE BEZERRA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.719/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOÃO BATISTA CHAVES CARDOSO do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.
'GISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.720/2018-CCG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LAIZA MARINA TRINDADE SOARES do cargo em comissão de Assistente Técnico II, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 31 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 395719

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - CMG
Contrato Nº: 009/2016 - CMG
Exercícios: 2018/2019
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo Nº 009/2016 - CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 057/2018 – AJUR/CMG.
Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Data da Assinatura: 20/12/2018
Vigência: 20 de dezembro de 2018 à 19 de dezembro de 2019.
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.8315	33.90.39	0101	Estadual

Contratado: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP.
Endereço: Av. Alcindo Cacela Nº 350 Bairro Umarizal Belém – PA.
Ordenador: CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO- CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Protocolo: 395544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 767/2018 – PGE. G
Belém (PA), 21 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
I – DESIGNAR o servidor o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 5889929-1, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 043/2018 – PRODEPA;
II – As atribuições de fiscalização estão insertas no item 9.2, Cláusula Nona, do Contrato;
III – DESIGNAR como Fiscal Substituta o servidor Humberto Bezerra Maia Filho, Assessor, Matrícula nº 5132231/4.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo: 395445

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 043/2018-PGE
Exercício: 2018
Dispensa de Licitação nº 004/2018-PGE
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Preparação (mobilização do serviço) e digitalização do acervo da PGE.
Data da Assinatura: 20/12/2018
Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019.
Valor Global Estimado: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: UG25101, Funcional Programática: 25101.03.126.1424.8238, Elemento de Despesa: 339140 e Fonte de Recurso: 0101.
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA
CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém, Pará.
Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 395433

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo: 001
Contrato: 001/2018-AGEData da Assinatura: 20/12/2018
Exercício: 2018
Justificativa:
Este 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018-AGE, oriundo de certame efetivado por meio do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 011/2017, tem por objeto o aditamento do valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), corresponde ao valor de R$ 6.896,55, nos termos da Lei de Licitações vigente.
Contratado: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede em Brasília/DF, na SHCN Quadra 110, Bloco C, Lojas 34, 44 e 46 – Asa Norte – CEP: 70.753.530, Fone: (61) 331-5454/5478/5457, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.917.540/0001-58
Orçamento:
Programa: 04124142482520000 e 04122129784090000
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 0101006359
Fiscal do Contrato: MARIA DO CARMO PEREIRA DE MELO.
CPF (MF) Nº 186.688.522-72 – Matrícula Nº 8093172/2, lotada na ASTEC.
Substituto do Fiscal do Contrato: VERA LUCIA SILVA DA COSTA.
CPF (MF) Nº 398.880.532-72 - Matrícula Nº 5140889/1, lotada na GERAF.
Ordenador: ROBERTO PAULO AMORAS
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 395521

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 001/2016.Data: 01/09/2016.
Valor Global: R$ 82.840,80.
Objeto: Serviços de manutenção do acesso à internet, link de dados (rádio), licença de uso Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS) e hospedagem de servidor (Colocation), conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial Nº 183/2016).
Fundamento Legal:
Art. 24, VIII, da Lei Nº 8.666/1993 e PARECER AGE Nº 039/2016-ASTEC/JURÍDICO
Data da Ratificação: 01/09/2016.
Orçamento:
Programa de Trabalho: 04126142485850000
Fonte de Recurso: 0101002877